



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 18 de Novembro de 2021

Edição 1.677 - Ano XVI - Semanal

DECRETOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 283/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS POR LEI:

DECRETA:

ART. 1º - Fica nomeada, a Sr^a. **Camilla Ramos Pitelli**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.676.811-7 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 010.364.519-50, OAB inscrição nº 59698, residente no Município de Londrina/PR, para ocupar junto ao quadro de servidores desta Municipalidade o cargo de **Assessor Executivo I**, vinculado ao Gabinete da Prefeita, para exercer as atribuições inerentes a função de Assessora Jurídica do Município, recebendo os vencimentos e vantagens correspondentes ao AE I.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na presente data, com seus efeitos retroativos a 16/11/2021, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
aos 17 de novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 284/2021 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre aplicação de avaliação diagnóstica aos alunos da Rede Municipal de Educação de Tamarana e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, e de acordo com o estabelecido na Resolução CNE/CP Nº 2, de 05 de Agosto de 2021

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada à Secretaria Municipal de Educação para elaboração de avaliação diagnóstica aos alunos dos anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Educação de Tamarana.

Art. 2º - A avaliação diagnóstica contemplará as disciplinas do currículo escolar.

Art. 3º - A aplicação da avaliação diagnóstica implicará na correção pelos professores regentes das referidas disciplinas e de parâmetro para planejamento de recuperação do conteúdo prejudicado pelos resultados via avaliação.

Art. 4º - As avaliações deverão ser arquivadas na Secretaria Municipal de Educação com análise da equipe de Assessoria Pedagógica com encaminhamento de parecer às unidades escolares.

Art. 5º - A avaliação diagnóstica servirá de planejamento futuro a ser realizado pela equipe gestora das unidades escolares.

Art. 6º - A metodologia de desenvolvimento e a aplicação das avaliações diagnósticas serão realizadas em conjunto com as unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 18 de novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA

RAFAEL NASCIMENTO DA SILVA
SECRETARIO DE EDUCAÇÃO,
CULTURA E ESPORTES



PORTARIAS
MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 212/2021 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

Altera o artigo 1º da Portaria nº 006/2017 que trata da composição da Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Federal nº 13019/2014, e

CONSIDERANDO a CI nº 005/2021 da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, o artigo 1º da Portaria 006, de 05 de janeiro de 2017 que trata da composição da Equipe Técnica da Comissão de Monitoramento e Avaliação, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Nomear Equipe Técnica, denominada COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, mediante termo de colaboração ou termo de fomento, composta pelos seguintes membros:

I - Ivo Aparecido Bonin, matrícula 28521, Auxiliar Administrativo;

II - Tatiane Aparecida Barbosa, matrículas 40544 e 888128, Professora; e

III - Stephenie dos Santos Franco, matrícula 8880088, Assistente Social".

Art. 2º - Os demais dispositivos presentes na Portaria 006/2017 permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,
em 12 de novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
Prefeita



ANEXOS



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2021 DE 12/11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2020

PROCESSO Nº 161/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE LINHA GERAL DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAMARANA DURANTE O PERÍODO 12 (DOZE) MESES, COM ENTREGAS PARCELADAS NO MUNICÍPIO, QUE SERÃO ADQUIRIDOS EM CONFORMIDADE COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO - 2º COLOCADO DO ITEM 145 - FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 16 + 6 % ENEMA 130 ML - PRAZO RESIDUAL.

O VALOR MÁXIMO ESTIMADO ESTABELECIDO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS É DE ATÉ R\$ 411,57 (QUATROCENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO SERÁ DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 09/12/2021 – PRAZO RESIDUAL.

TAMARANA, 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração

EXTRATO DE CONTRATO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2021 DE 16/11/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2021

PROCESSO Nº 128/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: RESTAURANTE SCACCO CHAVES.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES NA MODALIDADE SELF SERVICE NO MUNICÍPIO DE LONDRINA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

PELO FORNECIMENTO DO OBJETO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ À CONTRATADA O VALOR DE ATÉ R\$ 20.486,90 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

O PRAZO DE VALIDADE DESTA ATA DE REGISTRO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

TAMARANA, 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA
PREFEITA



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 38/2021 - PE
CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	Processo Administrativo: 85/2021 Processo de Licitação: 85/2021 Data do Processo: 14/07/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 85/2021
b) Licitação Nr.: 38/2021-PE
c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação: 18/11/2021
e) Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para a aquisição de 05 (cinco) veículos de passeio para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, sendo que dois (02) veículos do presente Termo serão adquiridos com recursos ao Incentivo de Investimento para o Transporte Sanitário nos municípios, no Prog

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 004572 - VETOR AUTOMOVEIS LTDA	<u>1</u>	0,0000	<u>340.000,00</u>
	1		340.000,00

Tamarana, 18 de Novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 59/2021 - PE
CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR	Processo Administrativo: 130/2021 Processo de Licitação: 130/2021 Data do Processo: 27/10/2021
	Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeita, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 130/2021
- b) Licitação Nr.: 59/2021-PE
- c) Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
- d) Data Homologação: 17/11/2021
- e) Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de CARNES E OUTROS PERECÍVEIS, para atendimento das Secretarias Municipais de Saúde para atendimento do Hospital Municipal São Francisco, Assistência Social para atendimento da Casa Lar Municipal, Educação para Escolas da rede Municipal e Centros

			(em Reais R\$)
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>Total dos Itens</u>
- 000090 - CASA DE CARNE CEGOLON LTDA	9	0,0000	397.811,40
- 000669 - S FABIANO CARNES EIRELI	9	0,0000	327.505,70
	18		725.317,10

Tamarana, 17 de Novembro de 2021.

 LUZIA HARUE SUZUKAWA - Prefeita



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretária de Saúde

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

Ref.: CONTRATO Nº 143/2021 de 09/08/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2021

Processo nº 085/2021

Termo de Rescisão Unilateral de Contrato para aquisição de 05 (cinco) veículos de passeio para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Ssbarcar Veículos Ltda.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede a Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal Sra. *Luzia Harue Suzukawa*, residente e domiciliada nesta Cidade, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.354.543-4 SESP/PR e CPF nº 864.405.009-53; e

CONTRATADO: **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 35.445.821/0001-16, estabelecida a Rua Andorinhas, 100, centro, CEP: 86.700-055, Arapongas/Pr, neste ato representado por *Sérgio Barros de Carvalho*, inscrito no CPF sob o nº 328.444.506-44;

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo de Rescisão Unilateral, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa **SSBARCAR VEÍCULOS LTDA**, que originou o **CONTRATO Nº 143/2021 de 09/08/2021**, para aquisição de 05 (cinco) veículos de passeio para uso da Secretaria Municipal de Saúde de Tamarana, fica cancelado por razões de interesse público, em razão do atraso na entrega dos produtos licitados, conforme Orientação Jurídica (fls. 348 do Processo Licitatório).



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Secretária de Saúde

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do contrato originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente Termo de Rescisão, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 18 de Novembro de 2021.

MUNICÍPIO DE TAMARANA
CONTRATANTE
Luzia Harue Suzukawa
Prefeita Municipal

Viviane Granado Barreira da Silva
Secretária de Saúde

Vistado sob o aspecto formal, nos termos do artigo 38, da Lei Federal Nº 8.666/93 e alterações.

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

MUNICÍPIO TAMARANA

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DE ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2021

Aos 18 dias do mês de Novembro do ano 2021, às 10h00min horas, na Sala de Licitação, do Prédio da Prefeitura Municipal de Tamarana, em sessão pública, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº 040/2021 de 01 de fevereiro de 2021, o Secretário de Agricultura Sr. Franklin Basbaque, para proceder à abertura do envelope de Proposta de Preços da empresa habilitada: **DEPÓSITO DE PEDRAS BUENO & SANTOS LTDA**, conforme orientado em Parecer Jurídico nº 264/2021, foi encaminhado no dia 17/11/2021 por e-mail para a empresa habilitada, Convocação para comparecimento a sessão de hoje, publicado no Diário Oficial do Município na data de 17/11/2021 e ainda postado no site oficial do Município, na aba Licitações na mesma data. Para habilitação da mesma foram considerados os Pareceres dos Setores Contábil, Engenharia e Jurídico, constantes no Processo Licitatório. Aberta a sessão pela Senhora presidente, para a segunda fase da licitação, abertura dos Envelopes de “Proposta de Preço”, esteve presente o representante da empresa **DEPÓSITO DE PEDRAS BUENO & SANTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ Nº 06.349.087/0001-93, Sr. Marcos Bueno dos Santos, RG Nº 8.491.023-6. Em ato continuo a comissão de licitação abriu o envelope de proposta de preços da empresa habilitada acima mencionada, sendo rubricada e analisada pela comissão e pelos presentes. Após análise, leu se em voz alta os preços globais propostos, a saber: 1º colocado proponente: **DEPÓSITO DE PEDRAS BUENO & SANTOS LTDA**, com o valor de R\$ 1.314.197,96 (um milhão, trezentos e quatorze mil, cento e noventa e sete reais e noventa e seis centavos). Não houve manifestação de interesse de recurso quanto a fase de Proposta de preços. O resultado final da licitação será oportunamente divulgado através de aviso a ser encaminhado a cada participante bem como disponibilizado no site da Prefeitura de Tamarana, se deu por encerrada a sessão às 10h20min (dez horas e vinte minutos) de cujos trabalhos eu, Patrícia Fabiana Pereira Barbosa, secretariei e lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos membros da comissão de licitação e os presentes.

Izabel Taborda

Presidente Comissão de Licitação

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa

Membro da Comissão



MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

Ana Paula Amorim Fico

Membro da Comissão

DEPÓSITO DE PEDRAS BUENO & SANTOS LTDA ME

Marcos Bueno dos Santos

Franklin Basbaque

Secretário de Agricultura



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
Conselho Municipal de Educação de Tamarana –
C.M.E.T

Conselho Municipal de Educação

Resolução Nº 005/2021

Súmula: Dispõe sobre as atividades de acolhimento emocional de alunos e professores e o fluxo de encaminhamento ao atendimento especializado.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021 e tendo em vista a aprovação dos membros do Conselho Municipal de Educação:

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam autorizadas as unidades escolares da Rede Municipal de Educação de Tamarana a realizar atividades que visem o acolhimento e identificação de problemas emocionais, sociais e psicológicos dos alunos e demais funcionários.

Art. 2º. Para atendimento e acompanhamento dos referidos casos haverá um fluxo de monitoramento.

Art. 3º. Ao ser identificado algum caso dos listados nesta Resolução, a escola registrará o relato e encaminhará um relatório descritivo para a unidade básica de saúde que seja de referência do aluno ou do funcionário.

Art. 4º. A unidade de saúde realizará os demais trâmites para continuidade aos atendimentos necessários.

Art. 5º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 18 de novembro de 2021.

Rafael Nascimento da Silva
Secretário da Educação, Cultura e Esportes.
Decreto nº 005/2021 de 04/01/2021



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITA MUNICIPAL: Luzia Harue Suzukawa
Secretário de Fazenda: Yoshikazu Uno
Jornalista responsável: Josemara Ap. de Jesus Lisboa (MTB 9647/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1976
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br